



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETO N° 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
26/01/18
Dhanya
Secretaria Municipal de Gestão e RH

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), de lavra da Unidade Central de Controle Interno do Município de Fundão, para o exercício de 2018, nos termos do ANEXO ÚNICO e das outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), usando de suas atribuições legais constantes do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e em vista do que dispõe o art. 74 da Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais congêneres, especialmente a Lei Municipal N° 873/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI - para o exercício 2018, de lavra da Unidade Central de Controle Interno do Município de Fundão/ES, nos termos do ANEXO ÚNICO, que constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumprasse, registresse e publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em
16 de janeiro de 2018.


JOZILSON ROCHA NUNES
Prefeito do Município de Fundão - ES

Registrado e publicado nesta Secretaria
Municipal de Gestão e Recursos Humanos, 20
em de janeiro de 2018.


FÁBIO FREIRE
Secretário Municipal de Gestão e RH



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 017/2018

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000
Tel.: (27) 3267-1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2018

Fundão, 2017.

ISSUE Nº 001/2017 - FUNDÃO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção à Lei Municipal nº. 873/2012, apresento para apreciação, o Plano Anual de Auditoria (PAAI), ano referência 2018, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Poder Executivo. O PAAI/2017 é o primeiro estágio do ciclo de auditoria, e tem como objetivo geral o planejamento e o dimensionamento das Auditorias Internas a serem realizadas.

A elaboração e divulgação de um plano que contemple as atividades e áreas a serem verificadas no exercício acabam por contribuir para que as respectivas unidades tenham a oportunidade de adotar ações preventivas tendentes a modificar o cenário a ser avaliado. É ainda oferecer oportunidade para realização de procedimentos que contribuam para o aperfeiçoamento da administração pública e fornecer à sociedade opinião independente sobre o desempenho da atividade pública.

Espera-se que o planejamento das auditorias possa potencializar o cumprimento da missão institucional atribuída a este órgão de controle interno e, em especial, conferir redução de custos, melhoria da produtividade e qualidade dos serviços além de redução dos riscos de insucesso.

Prevê-se nesse instrumento a realização de auditorias diretas de conformidade baseadas em risco, tendo como escopo operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com um objetivo de emitir uma opinião sobre a adequação dos controles internos, assim como verificar o atendimento às Leis, normas e regulamentos aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 74 da Constituição Federal de 1988 estabelece que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, Sistema de Controle Interno, que tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual da instituição, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto à eficácia e eficiência, além de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

O Sistema de Controle Interno é exercido também em obediência ao disposto nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município de Fundão, Instruções Normativas da Prefeitura Municipal de Fundão, bem como nas normas específicas do TCE/ES.

A elaboração do PAAI 2018 está fundamentada especialmente no art.15 da Lei Municipal de nº. 873/2012, de 26 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Interno no Município de Fundão/ES. E em consonância com os Decretos Municipais nº. 425/2013 e 815/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3. COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA MUNICIPAL

As ações de auditoria previstas no PAAI/2018 da Prefeitura Municipal de Fundão serão executadas pelo servidor **LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº. 409186, em exercício no Cargo de Auditor Interno, pela servidora **JENIFER ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. 409501, em exercício no Cargo de Contadora e da servidora **DÉBORA ASSIS LIMA**, matrícula nº. 409267, em exercício no Cargo de Analista Administrativo Financeiro, sob a supervisão do Controlador Geral do Município.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCCI, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.

3.1 DETERMINAÇÃO DE HORAS DE AUDITORIA DISPONÍVEIS

Considerou-se na contagem de dias-ano o período compreendido entre primeiro de janeiro 2018 até 31 de dezembro de 2018.

SERVIDOR	CARGO/FORMAÇÃO	JORNADA	FÉRIAS
LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA	AUDITOR INTERNO/ ADMINISTRADOR PÚBLICO E ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	40H	30 DIAS
JENIFER ALVES DA S. OLIVEIRA	CONTADORA/ CONTADORA	40H	30 DIAS
DÉBORA ASSIS LIMA	ANALISTA ADM. FINANCEIRA/ ADMINISTRADORA	40H	30 DIAS

Tabela 01 - Composição da Auditoria

O tempo disponível para realização de atividades de auditoria interna será escalonado da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- 40% (cinquenta por cento) para realização de Auditorias Ordinárias previstas neste plano;
- 30% (trinta por cento) para realização de Auditorias Extraordinárias, determinadas/autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Controlador Geral;
- 30% (trinta por cento) para realização de capacitação e aperfeiçoamento.

Desse modo, para efeito da execução desse plano têm-se disponíveis as seguintes horas:

DIAS JAN/2018 - DEZ/2018	243
(-) FÉRIAS (DIAS)	30
(-) FINAIS DE SEMANA FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS (DIAS)	73
(-) DIAS LÍQUIDOS (DIAS)	140
JORNADA DIÁRIA EXECUÇÃO DO PAAT (HORAS)	32
HORAS DISPONÍVEIS	448
QUANTIDADE DE SERVIDORES	3
TOTAL DE HORAS	1.385

Tabela 02 - Determinação das Horas de Auditoria para Execução do PAAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4. DISTRIBUIÇÃO DE HORAS DE AUDITORIA

A distribuição das horas disponíveis para execução do PAAI tem como premissa os riscos internos do Poder Executivo, detectados de forma prévia e sistemática, tendo como pilares três critérios: materialidade, criticidade e risco.

Para o critério **materialidade**, o qual se refere ao montante de recurso orçamentário ou financeiro alocados nas operações realizadas pela gestão, serão destinadas 40% (**quarenta por cento**) das horas disponíveis para execução do PAAI.

Já para o critério **relevância**, o qual se refere à importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existentes em um dado contexto, serão destinados **40% (quarenta por cento)** das horas.

Por último, para o critério **criticidade**, o qual se refere ao diretamente quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, compondo-se de elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, serão destinados **20% (vinte por cento)**, tempo que será usado exclusivamente para execução de testes de observância das Instruções Normativas da Prefeitura Municipal de Fundão em vigor.

4.1 MATERIALIDADE

O método para selecionar as operações, para as quais são destinadas maior vulto financeiro, foi o escalonamento percentual do Orçamento Anual do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PESSOAL E INCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	TOTAL DE DESPESAS
R\$32.711.012,00	R\$21.991.585,55	R\$6.150.830,00	R\$567.650,00	R\$20.000,00	R\$50.000,00	R\$66.598.097,55
49,29%	33,17%	9,23%	0,85%	0,03%	0,83%	100,00%

Tabela 03 - Seleção Critério Materialidade (Fonte dos dados Lei Municipal nº 1.039/2016)

Sendo então selecionados como objeto de auditoria PESSOAL E INCARGOS SOCIAIS e OUTRAS DESPESAS CORRENTES, as quais juntas representam cerca de 90% (noventa por cento) da destinação de recursos orçamentários no município de Fundão.

4.2 RELEVÂNCIA

No que tange a relevância, buscou-se no ordenamento jurídico inovação que afeta de maneira significativa a gestão pública municipal.

Nesse contexto, selecionou-se a **IN TCEES nº.034/2015**, a qual regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da Internet, dos dados da prestação de contas anual das entidades municipais da administração indireta regidas pela Lei Federal nº.4320/64 e das outras providências, objetivando focalizar ações da área técnica no auxílio ao Controlador Geral na aferição dos pontos de controle que nortearão a emissão do Parecer Conclusivo de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas Anual do Município.

4.3 CRITICIDADE

No que tange à criticidade, buscou-se metodologicamente as fraquezas e as vulnerabilidades inerentes à gestão pública municipal e ainda, os pontos críticos que já foram alvos de citações em procedimentos fiscalizatórios por parte dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Nesse contexto as ações da equipe técnica de auditoria interna serão focalizadas na verificação do cumprimento da Resolução TCEES nº.245/2012 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema informatizado de controle de obras públicas - GEOOBRAS, o portal da transparência municipal e o Acórdão TC nº. 471.2017, em especial no que tange a item "b":

"b) Determinar aos jurisdicionados a disponibilizarem, em seus portais, as versões atualizadas de todos os normativos (Leis, Decretos, Instruções Normativas, Procedimentos, entre outros), inclusive o Manual de Controle Interno, de forma a dar total acessibilidade pública, em atenção ao art. 6º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

5 AÇÕES DE AUDITORIA

5.1 AÇÃO DE AUDITORIA 01: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA

a) Questões de Auditoria:

- Os valores considerados para base dos pagamentos ao IPRSF estão de acordo com a legislação municipal (segurados e patronal)?
- Os valores retidos dos segurados em folha estão sendo regularmente repassados ao IPRESF?
- A Prefeitura está regular com o IPRESF no que tange ao pagamento previdenciário patronal?

b) Setores Responsáveis pelas informações:

- Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal de Finanças.

c) Cronograma

- Período auditado: Exercício de 2017;
- Período de Auditoria: MAR-JUN de 2018.

d) Metodologia

- Auditoria de Conformidade;
- Critério de Seleção: Amostragem Aleatória;
- Técnicas de auditoria possíveis: Indagação Escrita ou Oral, Análise Documental, Confirmação Externa, Exame de Registros, Correlação, Inspeção Física, Observação das Atividades e Condições, Cut-off e Rastreamento.

e) Resultados esperados:

- Os valores considerados para base dos pagamentos ao IPRSF estão de acordo com a legislação municipal (segurados e patronal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Os valores retidos dos segurados em folha estão sendo regularmente repassados ao IPRESF;
- A Prefeitura está regular com o IPRESF no que tange ao pagamento previdenciário patronal.

5.2 AÇÃO DE AUDITORIA 02: FOLHA DE PAGAMENTO

a) Questões de Auditoria:

- A concessão de Auxílio Transporte aos servidores do Poder Executivo Municipal está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria?
- O Poder Executivo cumpre suas obrigações acessórias quanto ao SEFIP, RAIS, DIRF, Avaliações Anuais de Servidores efetivos, Atos de Pessoal para Tribunal de Contas?
- Há regularidade na folha de pagamento dos servidores municipais, no que tange especificamente a vencimentos e vantagens fixas, gratificações (por exercício de funções gratificadas ou comissões remuneradas) e horas extras?

b) Setores Responsáveis pelas informações:

- Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal de Finanças.

c) Cronograma

- Período auditado: Exercício de 2017;
- Período de Auditoria: MAI/OUT de 2018.

d) Metodologia

- Auditoria de Conformidade;
- Critério de Seleção: Amostragem Aleatória;
- Técnicas de auditoria possíveis: Indagação Escrita ou Oral, Análise Documental, Confirmação Externa, Exame de Registros, Correlação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Inspeção Física, Observação das Atividades e Condições, Cut-off e Rastreamento.

c) Resultados esperados:

- A concessão de Auxílio Transporte aos servidores do Poder Executivo Municipal está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria;
- O Poder Executivo cumpre suas obrigações acessórias quanto ao SEFIP, RAIS, DIRF, Avaliações Anuais de Servidores efetivos, Atos de Pessoal para Tribunal de Contas;
- Há regularidade na folha de pagamento dos servidores municipais, no que tange especificamente a vencimentos e vantagens fixas, gratificações (por exercício de funções gratificadas ou comissões remuneradas) e horas extras;

5.3 AÇÃO DE AUDITORIA 03: PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

a) Questões de Auditoria:

- Os procedimentos de aquisição estão em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Federal nº.8.666/93 e a Lei Federal nº.10.520/00?

b) Setores Responsáveis pelas informações:

- Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal de Finanças.

c) Cronograma

- Período auditado: Exercício de 2017;
- Período de Auditoria: JUL/OUT de 2018.

d) Metodologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Auditoria de Conformidade;
- Critério de Seleção: Amostragem Aleatória;
- Técnicas de auditoria possíveis: Indagação Escrita ou Oral, Análise Documental, Confirmação Externa, Exame de Registros, Correlação, Inspeção Física, Observação das Atividades e Condições, Cut-off e Rastreamento.

e) Resultados esperados:

- Os procedimentos de aquisição executados pelo Poder Executivo estão em conformidade com a legislação vigente.

5.4 AÇÃO DE AUDITORIA 04: EXECUÇÃO DE DESPESAS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (EXECUÇÃO CONTRATUAL)

a) Questões de Auditoria:

- Há regularidade na realização dos empenhos e das liquidações nos procedimentos de execução de despesas referentes à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Municipal?
- Há aplicação de metodologia formal para fiscalização contratual no âmbito do município de Fundão?

b) Setores Responsáveis pelas informações:

- Todas as Secretarias Municipais;

c) Cronograma

- Período auditado: Exercício de 2017;
- Período de Auditoria: AGO/NOV de 2018.

d) Metodologia

- Auditoria de Conformidade;
- Critério de Seleção: Amostragem Aleatória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Técnicas de auditoria possíveis: Indagação Escrita ou Oral, Análise Documental, Confirmação Externa, Exame de Registros, Correlação, Inspeção Física, Observação das Atividades e Condições, Cut-off e Rastreamento.

e) Resultados esperados:

- Há regularidade na realização dos empenhos e das liquidações nos procedimentos de execução de despesas referentes à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- Há aplicação de metodologia formal para fiscalização contratual no âmbito do município de Fundão.

5.5 AÇÃO DE AUDITORIA 05: GEO-OBRAS

a) Questões de Auditoria:

- O Poder Executivo Municipal encontra-se em adimplente com as obrigações geradas pela Resolução TC nº.245/2012 (GEO-OBRAS)?

b) Setores Responsáveis pelas informações:

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Infra-Estrutura e Meio Ambiente;

c) Cronograma

- Período auditado: Exercício de 2017 e parcialmente 2018;
- Período de Auditoria: JUL/JUL de 2018.
- Período de Auditoria (repetição do procedimento): NOV/NOV de 2018.

d) Metodologia

- Auditoria de Conformidade;
- Critério de Seleção: Amostragem Aleatória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Técnicas de auditoria possíveis: Indagação Escrita ou Oral, Análise Documental, Confirmação Externa, Exame de Registros, Correlação, Inspeção Física, Observação das Atividades e Condições, Cut-off e Rastreamento.

e) Resultados esperados:

- O Poder Executivo Municipal encontra-se em adimplente com as obrigações geradas pela Resolução TC nº.245/2012 (GEO-OBRAS).

5.6 AÇÃO DE AUDITORIA 06: PONTOS DE CONTROLE INTERNO IN TC 34/2015

a) Questões de Auditoria:

- Todos os pontos de controle interno da IN TC 34/2015 foram observados e levados em consideração na elaboração dos pareceres conclusivos de controle interno remetidos ao TCEES junto às contas anuais?

b) Setores Responsáveis pelas informações:

- Controladoria Geral.

c) Cronograma

- Período auditado: Exercício de 2017;
- Período de Auditoria: ABR/JUN de 2018.

d) Metodologia

- Auditoria de Conformidade;
- Critério de Seleção: Amostragem Aleatória;
- Técnicas de auditoria possíveis: Indagação Escrita ou Oral, Análise Documental, Confirmação Externa, Exame de Registros, Correlação, Inspeção Física, Observação das Atividades e Condições, Cut-off e Rastreamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

e) Resultados esperados:

- Todos os pontos de controle interno da IN TC 34/2015 foram observados e levados em consideração na elaboração dos pareceres conclusivos de controle interno remetidos ao TCEES junto às contas anuais.

5.7 AÇÃO DE AUDITORIA 7: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

a) Questões de Auditoria:

- O Portal da Transparência Municipal atende tempestivamente aos ditames da LRF, em especial no que tange às inovações trazidas pela Lei Complementar nº.131/09?
- Ha confiabilidade nas informações postas à disposição da sociedade por meio do Portal da Transparência Municipal?

b) Setores Responsáveis pelas informações:

- Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos.

c) Cronograma

- Período auditado: exato momento da execução da auditoria;
- Período de Auditoria: AGO/DEZ de 2018.

d) Metodologia

- Auditoria de Conformidade;
- Critério de Seleção: Amostragem Aleatória;
- Técnicas de auditoria possíveis: Indagação Escrita ou Oral, Análise Documental, Confirmação Externa, Exame de Registros, Correlação, Inspeção Física, Observação das Atividades e Condições, Cut-off e Rastreamento.

e) Resultados esperados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

As orientações, sugestões e recomendações dirigidas à Administração, resultado das Auditorias, poderão servir de subsídio para o desenvolvimento de material didático de cunho preventivo (manuais, cartilhas etc.), cujo objetivo será disseminar as boas práticas de gestão e oportunizar a atuação efetiva dos gestores do Poder Executivo diretamente nas causas das possíveis inconsistências, impropriedades e irregularidades identificadas e não apenas nas consequências contatadas pela Auditoria.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos extraordinários, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e aos servidores envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Fundão, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELLO

Controlador Geral do Município

JOILSON ROCHA NUNES

Prefeito Municipal